



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 04/2025- SEFIN-PMCG.

Campina Grande - PB, 07 de março de 2025

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande - Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de 68,74 (sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 68,85 (sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 204, de 29 de maio de 2024, publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande no dia 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Qualificação, aos servidores abaixo elencados:

MATRICULA	SERVIDOR	PROTOCOLO	DATA	ADICIONAL
25198	Eduardo Jorge de Queiroz Barbosa	84576/2024	01/11/2024	10%
25198	Eduardo Jorge de Queiroz Barbosa	84576/2024	01/12/2024	10%
29020	Alessandro Alves dos Santos Silva	85393/2024	01/11/2024	20%
25195	Carlos Eugênio Nascimento dos Santos	85325/2024	01/11/2024	10%
25195	Carlos Eugênio Nascimento dos Santos	85325/2024	01/12/2024	10%
25200	Eduardo Holanda Correia Lima	92434/2024	01/12/2024	10%
29021	Danubya Pereira de Medeiros	85806/2024	01/11/2024	10%

Campina Grande/PB, 10 de março de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

DISPENSA Nº 02.001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.419/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA Nº 02.001/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO À VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa Flavianne Gonçalves Donato inscrita no CNPJ sob o Nº

51.141.093/0001-05, no valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

**DISPENSA Nº 02.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.419/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 98.419/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO À VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, RATIFICO a DISPENSA Nº 02.001/2025, em favor da empresa Flavianne Goncalves Donato inscrita no CNPJ sob o Nº 51.141.093/0001-05, no valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, incisos II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB 19 de fevereiro de 2025

PRESENTES

Conselheiros presenciais:

1. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Titular Governamental / SEMAS – Presidente do CMDDCA/CG-PB)
2. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ (Titular Não Governamental / MNMMR – Vice-Presidente do CMDDCA)
3. MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO CAVACO (Suplente Governamental / MNMMR)
4. ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES (Suplente Governamental / SECULT)
5. CAMILA RODRIGUES CAMELO (Titular Não Governamental / APAE – SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO)
6. WALDENIO DIAS DE SOUZA (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

Convidados:

Representantes dos Conselheiros Tutelares, NORTE, SUL, LESTE e OESTE

Conselheiros online – via WhatsApp:

7. MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular Governamental / SMS)
8. ADA DA SILVA TAVARES (Titular Governamental / SEJEL)
9. LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Suplente Governamental / SEJEL)
10. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Suplente Governamental / SMS)
11. ADÁLIA DE SÁ COSTA (Suplente Governamental / SEDUC)
12. MÁRCIA SUELI LIMA CORDEIRO (Suplente Não Governamental / BETEL)

13. MAYANE KAROLYNE LIMA CORDEIRO ALVES (Titular Não Governamental / BETEL)
14. ROMILDA NASCIMENTO (Suplente Não Governamental / APAE)
15. LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Titular Governamental / SEDUC)
16. ERIKA MATIAS SOUZA DIAS (Titular Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)
17. ALINE AGUIAR FEITOSA (Suplente Governamental / SEMAS)
18. JUAREZ GOMES DE LIMA (Suplente Não Governamental / AJURCC)
19. WALDENIO DIAS DE SOUZA (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)
20. DANILLO FIGUEIREDO DE QUEIROZ (Titular Governamental / SECULT)
21. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA (Titular Governamental / AJURCC)
22. CARLOS ALVERTO MANGUINHO (Secretário Executivo do CMDDCA)

LOCAL CMDDCA

DATA E HORÁRIO

19 de fevereiro de 2025, das 14h:30min às 17h:00min

ORDEM DO DIA

- **Avisos**
- **Reunião com os Conselheiros Tutelares das regiões norte, sul, leste e oeste sobre a atuação do CT nos atos infracionais;**
 - Apresentação da demanda pelo CT;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Demandas do MP**
 - Apresentação das demandas;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Extraordinária colegiada do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo Regimento Interno do CMDDCA convocada por ofício circular nº 005/2024- CMDDCA/CG-PB Biênio 2024/2026, a ser realizada aos 19 (nove) dias de fevereiro de 2025, das 14h30min às 17h00min, *presencialmente*, para os conselheiros de direitos e equipe técnica na sala de reuniões do CMDDCA, e *online*, para demais conselheiros via plataforma WhatsApp, tendo como ordem do dia: **Avisos ; Reunião com os Conselheiros Tutelares das regiões norte, sul, leste e oeste sobre a atuação do CT nos atos infracionais; Demandas do MP.** Após cumprimentos, o presidente do CMDDCA, Paulineto Sarmento, conferiu o quórum e verificando está estabelecido, deu início a reunião com os informes: o presidente informou que dariamos início ouvindo as demandas do Conselho Tutelar ao qual estavam presentes na reunião e posteriormente seguiríamos para as demandas do MP. Ato contínuo, o primeiro ponto de pauta, **Reunião com os Conselheiros Tutelares das regiões norte, sul, leste e oeste sobre a atuação do CT nos atos infracionais;** Foi dada a palavra para a Conselheira Lana Menezes a qual fez referência a leitura do documento de Decisão de Arquivamento da Promotoria da Justiça de um caso de uma das conselheiras quando no exercício legal de suas atribuições ao informar a autoridade policial que não compete ao CT acompanhar

adolescentes em cometimento de ato infracional em oitivas, assinatura de termo ou até mesmo levá-lo a sua residência, ela fora intimidada e humilhada quando a autoridade de forma arbitrária tentava argumentar que SIM, esse era seu papel. A mesma ainda foi imputada um procedimento judicial por desacato a autoridade e desobediência, e obedecendo os trâmites legais, o MP arquivou o processo por entender que estava ela cumprindo o que lhe é regido pela lei 8.069/90. Outros Conselheiros apresentaram outras situações vivenciadas pelos mesmos que demonstram clareza de que a rede não obtém conhecimento técnico adequado sobre o papel do Conselho Tutelar e suas atribuições. Diante da situação ficou deliberado pelo presente Conselho CMDDCA que junto ao CT será montada uma comissão para a construção de documento norteador sobre as atribuições do Conselho Tutelar que será distribuído para a REDE, no próximo dia 21 de fevereiro de 2025 na sede do CMDDCA as 14:00 horas. Ainda neste momento Lana Menezes fez referência a uma reunião que ocorrerá no Centro Integrado de Comando e Controle de Campina Grande – CICC as 9:00 horas e ressaltou a importância de representante do CMDDCA o qual se fará presente. Seguindo adiante, a segunda pauta da reunião foi sobre a análise do caso do menor Luan Lucena, que se encontra atualmente no Lar do Garoto. Socorro Carvalho relata que o mesmo necessita o quanto antes de um acompanhamento em uma unidade especializada em Saúde Mental, pois, o menor apresenta CIDs 10: F19.2 (estado mental comprometido pelo uso de substâncias psicoativas) – F20.8 (esquizofrenia tipo paranoide) – F 70 (retardo mental leve). Diante da situação o Conselho deliberou que será custeado pelos fundos do Conselho o tratamento do mesmo em Clínica Particular. Respalado pelo **Art. 260** Do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata sobre: os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide) § 2 - Os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016). Ato contínuo, terceiro ponto da pauta, **demandas do MP**, sobre a notificação enviada ao CMDDCA para verificar a denúncia referenciada a um Conselheiro Tutelar, a qual foi formada uma comissão técnica para verificar os fatos. O presente Conselho enviou um ofício em resposta ao processo administrativo extrajudicial instaurado e o mesmo determinou que não houve indícios de irregularidades. Em sequência as demandas do MP, recebemos ofício solicitando que os valores do fundo sejam destinados um percentual para o programa Família Acolhedora, em resposta ao ofício o CMDDCA já custeia a Família Guardiã e sugere que seja enviada a minuta de Lei a PGM. Ato contínuo, demandas do MP, ofício solicitando ao CMDDCA a descentralização do Conselho Tutelar, o colegiado entende que já existindo um projeto modelo para a implementação da descentralização fará uma resolução para a SEMAS e aguarda resposta da gestão sobre os custos e continuidade do mesmo. E não havendo outra manifestação, o Presidente do CMDDCA, Paulineto do Nascimento Sarmento, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, dando por

encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Presidente do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB, 19 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

Presidente do CMDDCA/CG-PB

Titular Governamental / SEMAS

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ

Vice-Presidente do CMDDCA

Titular Não Governamental / MNMMR

CAMILA RODRIGUES CAMELO

Secretária da Coordenação

Titular Não Governamental / APAE

MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO CAVACO

(Suplente Governamental / MNMMR)

ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES

(Suplente Governamental / SECULT)

WALDENIO DIAS DE SOUZA

(Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2025

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos cujo objeto é a inscrições dos servidores do Setor de Engenharia e Arquitetura, nos cursos de “PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” e “ADITIVOS, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS”, decorrente de uma inexigibilidade, com a empresa MOVING CAPACITAÇÕES LTDA., CNPJ 42.864.563/0001-78, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, gerente de engenharia, CPF nº 087.xxx.994-59;
Fiscal: RENATO FREITAS FREIRE DA SILVA, engenheiro, CPF nº 257.xxx.664-00.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 06.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.702/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 06.003/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, DESTINADO A CAPACITAR O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da empresa MOVING CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.864.563/0001-78, no valor de R\$ 16.866,72 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), com fundamento no Artigo Nº 74, III, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 7 de março de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**,

nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO FREIRE DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 17.821/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.
5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
6. O valor total do repasse de que trata o presente

instrumento importa em R\$ 2.631,97 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), referente a fevereiro/2025, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 10 de março de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclinica Saulo Freire LTDA

CNES: 2363194

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.003/2025, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.673, DE 29 DE ABRIL DE 2024 (QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAIBA - FOP, inscrita no CNPJ sob Nº 05.623.324/0001-08, no VALOR de R\$ 174.840,00 (cento e setenta e quatro mil,

oitocentos e quarenta reais). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16010/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cynthia Beatriz De Araujo Machado. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16393/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cynthia Beatriz De Araujo Machado. Data Da Assinatura: 06/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16038/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campina Grande – Pb Apae. Objeto: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/MS Nº 3.673, De 29 De Abril De 2024 (Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde), Conforme Propostas De Incremento Mac De Nº 36000597930202400 (Cód. De Emenda: 71160001 – No Valor De R\$300.000,00 – Trezentos Mil Reais), Advinda Da Senadora Daniella Ribeiro, E De Nº 36000606755202400 (Cód. De Emenda 71160001 – No Valor De R\$184.426,00 – Cento E Oitenta E Quatro Mil, Quatrocentos E Vinte E Seis Reais), Advinda Da Bancada, Totalizando A Quantia De R\$484.426,00. Valor Global: R\$ 484.426,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16002/2025/Sms/Pmcg – Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ronyclely Gonçalves Agra. Data Da Assinatura: 10/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16040/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Flavia Almeida Silva - Me. Objeto: Contração De Empresa Especializada Na Confecção De Estruturas Metálicas Para Fachadas, Para Atender Unidades Da Secretaria De Saúde De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$

1.686.825,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90318/2024/Sad/Pmccg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.51. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Flavia Almeida Silva. Data Da Assinatura: 10/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16036/2025/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E Multi Serviços E Soluções Ltda. Objeto: Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$ 147.395,16. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90306/2024/Sad/Pmccg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jefferson Domingues Vieira Da Costa. Data Da Assinatura: 10/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16032/2025/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E Maxxi Comercial De Alimentos Ltda. Objeto: Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$ 362.335,32. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90306/2024/Sad/Pmccg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria De Deus Aguiar De Oliveira. Data Da Assinatura: 10/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16027/2025/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E Darlu Industria Textil Ltda. Objeto: Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$ 20.715,77. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90306/2024/Sad/Pmccg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki. Data Da Assinatura: 07/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16009/2025/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Matheus Rodrigues Da Silva De Oliveira. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16392/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Matheus Rodrigues Da Silva De Oliveira. Data Da Assinatura: 06/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16006/2025/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Shn Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16390/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Sarah Herculano Nobrega. Data Da Assinatura: 06/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16025/2025/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Cardio Imagem Servço De Diagnostico Por Imagem Ltda. Objeto: Procedimento Para Realização De Angioplastia Com 02 Stents + Aterectomia Rotacional Com Rotablator Com 02 “Olivas”/ “Ogivas” + Fio Guia Rotawire + Microcateter De Extensão Coronariano, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De N° 0842240-37.2024.8.15.0001, Em Tramitação Na 2ª Vara De Fazenda Pública De Campina Grande-Pb, Em Favor Do Paciente: Onofre Araújo Da Nóbrega. Valor Global: R\$ 69.000,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16003/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rodrigo Wesley De Paiva Vieira. Data Da Assinatura: 07/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16023/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. Objeto: Contratação De Terceiro, Pessoa Jurídica, Para Segurar As Novas Unidades De Ambulâncias Agregadas Ao Samu – Cg. Valor Global: R\$ 59.999,92. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16004/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E José Rivaldo Leite Da Silva. Data Da Assinatura: 07/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16176/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16027/2024. Partes: Sms/Pmcg E Provacc Assistência Médica Vascular Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento Do Valor Contratual No Importe De R\$ 400.000,00. Fundamentação: Artigo 124 E 125 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Eduardo Barreira Roso. Data Da Assinatura: 07/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 004 Ao Contrato Nº 16176/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16057/2023. Partes: Sms/Pmcg E Kimmedical Serviços Ambulatorial Medicos Eireli. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 08/03/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Marlene Camilo Da Silva. Data Da Assinatura: 07/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato Nº 16253/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Caio Cavalcanti Sociedade Individual De Advocacia. Objeto Contratual: Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Jurídica Junto A Secretaria Municipal E Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Pelo Período De 12 Meses. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Razão Social Que Passou A Denominar-Se Cavalcanti E Mendes Advogados Associados. Data Da Assinatura: 10/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para acompanhamento de processos judiciais na esfera do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 1º e 2º grau; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Subseção Judiciária de Campina Grande - Paraíba, Ministério Público e Tribunais Superiores de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00004/2025 - Advocacia Altamar Cardoso e Guedes - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 07.02.25

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO", com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E APARELHOS EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de março de 2025.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 24 de março de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MAIOR DESCONTO E MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MAIOR DESCONTO PARA O ITEM 01 E MENOR PREÇO PARA O LOTE”, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-decompras), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 10 de março de 2025.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB